

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51516

FICHA

01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

Certidão N° 13/34.086

Livro Capital da Fazenda
n.º 941/18821

IMÓVEL. Terreno com área de 11.636,63m², localizado nos fundos do imóvel situado no lado ímpar da rua Marques de São Vicente entre os nrs 147 e 197 e com fundos para o alinhamento projetado para a avenida Padre Leonel Franca, que mede; 124,00m pelo alinhamento projetado para a avenida Padre Leonel Franca pelo PA 9197, esses 124,00m compõem-se de 4 segmentos: 6,50m em curva de R=18,00m, 26,00m em curva reserva de R=18,00m, 54,50m em curva e 37,00m em reta; 112,70m pelo lado direito em 4 segmentos retos - de 8,00m, 26,50m, 14,20m e 64,00m, os segmentos de 8,00m e 26,50 metros confrontam com o imóvel de nº 209 da rua Marques de São Vicente e os de 14,20m e 64,00m com o nº 197 da rua Marques de São Vicente; 113,00m pelo lado esquerdo, onde os primeiros 91,00 metros confrontam com o terreno onde está edificado o ambulatório do LASERJ e os 22,00m seguintes confrontam com a área "a"; nos fundos 115,00m, onde confronta com a área "a", PROPRIETÁRIA: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB, com sede nesta cidade na rua do Mercado nº 34, CGC número 33.525.221/0001-32. TÍTULO AQUISITIVO: Livro 3-FT, fl. 83, sob o nº de ordem 77.155, de 02.10.75. Rio de Janeiro, 23 JUN. 1983

SHIRLLY E. X. LOPES - Extrav. Aut.
Matrícula 1.633.536

AV_1_51.516_CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta face ao desmembramento efetuado no ato AV_2 da matrícula 51.416, Rio de Janeiro, 23 JUN. 1983.

SHIRLLY E. X. LOPES - Extrav. Aut.
Matrícula 1.633.536

CONTINUA NO VERSO.

2º Ofício de REGISTRO de Imóveis
Cidade do RIO de Janeiro, 26 - 5º Andar
Av. Nossa Senhora da Candelária, 26 - 5º Andar
CLÁUDIO KLEBER MEIRA PEREIRE
Maioritário

Bravo de Souza
Matr. 51.516

PEDIDO N°: 13/034086

Emolumentos ...: ****0,00
LEI 6370/12 ...: ****0,00
LEI 3217/99 ...: ****0,00

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51516

FICHA

01

VERSO

R_2_51.516_TÍTULO: Uso. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 17º Ofício de Notas desta cidade, livro 3987, fl. 163, de 17-06-80 e requerimento de 15-06-83, protocolado neste cartório sob o nº 73.501.

CONDICIONES: A área foi cedida como compensação pelos danos sofridos pelas Faculdades Católicas, nas atividades do "campus" universitário com a construção do acesso mediante as seguintes condições: 1) Destinação do imóvel: No imóvel objeto desta cessão de uso não poderá as Faculdades Católicas erger construções de natureza residencial, comercial, industrial ou exercer quaisquer atividades que se afastem de suas finalidades, admitidas em relação às construções que venham a ser feitas e que a CEHAB_RJ, se comprometa por este instrumento a autorizar a sua utilização para fins ligados, ainda que indiretamente, àquelas finalidades das Faculdades Católicas; 2) Prazo: A cessão de uso vigorará pelo prazo de 10' anos, a contar da assinatura da escritura, prorrogando-se por igual período se, até 90 dias anteriores ao seu término, não for expressamente denunciada pela CEHAB_RJ; 3) Encargo Como contraprestação pela cessão de uso, obriga-se as Faculdades Católicas a prestar, gratuitamente, assistência esportiva e espiritual aos moradores do Conjunto Habitacional da CEHAB_RJ; 4) Conservação do imóvel: Obriga-se as Faculdades Católicas a bem conservar o imóvel cujo uso lhe é cedido, trazendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, também, nas mesmas condições, a sua guarda; 5) Benfeitorias: Finda, por qualquer forma, a cessão de uso, todas as benfeitorias construídas pelas Faculdades Católicas, desde que previa e expressamente autorizadas pela CEHAB_RJ, serão por esta adquiridas pelo preço em que, na época, foram avaliadas, avaliação esta que terá de ser aceita pelas Faculdades Católicas, ficando,

CONTINUA NA FICHA 02.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51516

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 51.516.

ficando esta com o direito de retenção do imóvel e benfeitorias enquanto não for indemnizada; 6) Fiscalização: A Faculdades Católicas assegurará o acesso, ao imóvel, de funcionários da CEHAB_RJ incumbidos da verificação do cumprimento das condições da presente cessão; 7) Obrigações para com terceiros: A CEHAB_RJ não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelas Faculdades Católicas com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto desta cessão, nem por quaisquer danos ou indemnizações a terceiros, em decorrência de atos das Faculdades Católicas ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratantes; 8) Outros encargos: A Faculdades Católicas fica obrigada a pagar quaisquer despesas, tributos tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente cessão ou da utilização do imóvel, bem como da atividade para a qual a cessão lhe é concedida, inclusive encargos previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis, não lhe assistindo direito a qualquer indemnização, por parte da CEHAB_RJ, no caso de denegação de licenciamento, total ou parcial, da atividade que irá exercer no imóvel; 9) Outras obrigações: A Faculdades Católicas obriga-se ainda por si e sucessores: a desocupar o imóvel e restituí-lo à CEHAB_RJ, em perfeito estado de conservação, ao término do prazo da cessão; - a não usá-lo senão dentro das finalidades previstas no nº 1 do presente ítem; - a não transferir ou ceder, sob qualquer título, o imóvel objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, nem alugá-lo senão de acordo com as fi-

CONTINUA NO VERSO.

2º Ofício de Registro de Imóveis
Cidade do Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º Andar
CLÁUDIO NOGUEIRA ABAUARRE
3º Substituto
Mat. 94/0793

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51516

FICHA

02

VERSO

finalidades previstas no nº 1 do presente ítem e por prazo que -
 não ultrapasse o término da presente cessão de uso; e, 10) Condições de devolução: Finda, a qualquer tempo, a cessão de uso, de-
 verá as Faculdades Católicas, no prazo de 90 dias, restituir o -
 imóvel em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer da-
 no porventura ocorrido será indenizado pelas Faculdades Católi-
 cas, podendo a CEHAB_RJ exigir a reposição das partes danifica-
 das ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir. PRO-
 PRIETARIA: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro_CE-
 HAB, já qualificada na matrícula. USUARIA: Faculdades Católicas,
 com sede nesta cidade na rua Marques de São Vicente nº 209/263,-
 CGC nº 33.555.921/0001-70. Rio de Janeiro, 23 JUN. 1983 —

SHIRLEY E. X. LOPES
 Matrícula 51.516

AV-3-51.516-Nos termos dos requerimentos de 03.12.84 e 27.12.84, e 27.12.84, instruídos com a certidão nº 246.364, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em 06.12.84, protocolados neste Cartório sob o nº 138.745, fica averbado que a área de terreno objeto desta matrícula, face ao PAL 40.111, aprovado em 16.11.84, ficou designada como LOTE Nº 3 DA QUADRA 6 do PAL 40.111. Esse projeto foi, nesta data, averbado integralmente nas matrículas 51.416 e 58.493. Conforme consta do citado projeto, a descrição do Lote nº 3 da Quadra 6 é a seguinte: área: 11.636,63m² mede 94,75m de frente para a Avenida Padre Leonel... Franca; à direita mede 25,40m em reta, mais 11,00m estreitando o terreno, mais 79,60m (alargando o terreno); 102,00m à esquerda e 127,00m de fundos, confrontando à direita com terreno do prédio nº 187, da Rua Marques de São Vicente, de Antonio Augusto Pinto.

CONTINUA NA FICHA Nº 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51516

FICHA

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

Pinto ou sucessores e com a Pontifícia Universidade Católica, à esquerda com o lote 2 da quadra 6 do PAL 40.111, da CEHAB/RJ, e nos fundos com o lote 4, da mesma quadra, da CEHAB/RJ, Rio de Janeiro, 04 JAN 1985

FERNANDO B. FALCÃO - Matrícula 06/1530
06/1530

R-4-51.516- TÍTULO: Hipoteca Judicial. FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 992/95 expedido em 19.12.95, pelo Juizo de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos de Ação Ordinária movida pela RioSul Assessoria e Publicidade Ltda. em face da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro-CEHAB e outro, e requerimento de 05.01.96, protocolados neste cartório sob o nº... 257.535, em 20.12.95. VALOR: CR\$ 3.579.340.522,50 (referente a abril de 1994). DEVEDORA: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro-CEHAB, já qualificada na matrícula. CREDORA: RioSul Assessoria e Publicidade Ltda., com sede nesta cidade na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 1137/401, CGC nº 42.470.328/0001-11. - Rio de Janeiro, 15 JAN 1996.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 06/3141

CONTINUA NO VERSO

Ofício de Registro de Imóveis
Cidade do Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha, 28 - 5º Andar
CLÁUDIO NOGUEIRA ABURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51516

FICHA

03

VERSO

AV-5-51.516- CANCELAMENTO DA HIPOTECA JUDICIAL OBJETO DO ATO ---

R-4: Nos termos do Ofício nº 1039/96, de 09.09.96, expedido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, protocolado neste cartório sob o nº 265.857, em 19.09.96, fica cancelada a referida hipoteca. Rio de Janeiro, 05 DEZ 1996

Cicilina Souza Magalhães

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06/3141

R-6-51.516- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Ofícios nos 516/98 e 271/99, expedidos em 11.05.1998 e 15.03.1999, respectivamente, pelo Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, extraídos dos autos da ação ordinária (Processo nº 88.001.078062-9), proposta por RIO SUL ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA contra COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB e FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ, contendo auto de penhora de 01.02.1999, funcionando como depositário EDUARDO MOREIRA CALI, protocolados sob o nº 284.476, em 11.05.1998. VALOR: R\$ 91.349.448,57, incluindo outros imóveis. DEVEDORA: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco nº 124, 9º andar, CGC nº 33.525.221/0001-32. CREDORA: RIO SUL ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, com sede nesta cidade, na Travessa do Paço nº 23, conjunto 905, CGC nº 42.470.328/0001-11. Rio de Janeiro, 26 ABR 1999

Cicilina Souza Magalhães

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06/3141

CONTINUA NA FICHA N.º 04

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51516

PÁGINA

04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-7-51.516- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado expedido em 03.12.99, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, extraído dos autos da Execução Fiscal nº..... I-04407/98, proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra - Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro-CEHAB-RJ, --- contendo auto de penhora e depósito de 03.12.99, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 305.498, em 16.02.2000. VALOR: --- 424.510,4754 UFIR's. --- DEVEDORA: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro- CEHAB-RJ. CREDOR: Município do Rio de Janeiro. "NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -PROC. Nº 29.682/97)". Rio de Janeiro, 24 MAR 2000

LEIA-SE L. OPART BORRE

Oficial Substituto

Matrícula 06/1705

R-8-51.516- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Contrafaz do Mandado expedido em 13.11.2000, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, atual 12ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 1-0000008201/1999, proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra CEHAB-RJ, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 16.04.2001, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 321.015, em 14.05.2001. VALOR: R\$ 451.721,09. DEVEDORA: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB-RJ, já qualificada na matrícula. CREDOR: Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97).

Rio de Janeiro, 4 DE JUNHO DE 2001

LICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06/13141

CONTINUA NO VERSO

Ofício de Segundo Ofício de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º Andar
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51516

FICHA

04

VERSO

R-9-51.516- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Contrafaz do Mandado expedido em 14.03.2002, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, antiga 2ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 1-0875/1994, proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra CEHAB - RJ, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 10.05.2002, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 334.242, em 01.07.2002. VALOR: R\$1.311.990,76. DEVEDORA: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB, já qualificada na matrícula. CREDOR: Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA. SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97).
Rio de Janeiro, 19 DE JULHO DE 2002.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

AV-10-51.516- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-6:
Nos termos do Ofício nº 1131/2012/OF; expedido em 26.06.2012, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - RJ, protocolado sob o nº 454.554, em 16.07.2012, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 01/08/2012

Cicerina da Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 06/14780

Este ato é o resultado da verificação da autenticidade da matrícula

CONTINUA NA FOLHA Nº 05



39
C
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis
da cidade do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Fls. 05

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 13/34.086 – Luiza Fabricio

matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CEHAB**, referida no "caput" desta matrícula, adquiriu do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, conforme instrumento particular de compra e venda de 18/11/74, registrado no livro 3-FT, sob o nº de ordem 77.155, fls. 83, em 02/10/75. A presente certidão foi expedida atendendo solicitação contida no **OFÍCIO Nº 0391/2013**, expedido em 06 de novembro de 2013, pelo Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho da Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – Justiça do Trabalho – Poder Judiciário Federal, Rio de Janeiro, buscas até 12 de novembro de 2013; data de expedição 13 de novembro de 2013.

OFICIAL

P. Nogueira
2º Ofício de Registro de Imóveis
Cidade do Rio de Janeiro
Av. Niilo Peçanha, 26 - 5º Andar
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 0463783

